

PARANAPANEMA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF 60.398.369/0004-79 – NIRE 29.300.030.155
COMPANHIA ABERTA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2026

Data, hora e local: 22 de junho de 2026, às 17h, de forme eletrônica e mediante manifestação formal por escrito. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia (“Conselho de Administração” ou “Conselho”), a saber: os Srs. Marcelo Adilson Tavarone Torresi, Marcelo Munhoz Auricchio, Paulo Amador Thomaz Alves da Cunha Bueno, Rafael Gorenstein, Willian de Mello Magalhães Junior, José Múcio Monteiro Filho e Marcos Brasileiro Rosa. **Mesa:** Presidiu os trabalhos o Sr. Marcelo Torresi, o qual convidou o Sr. João Paulo Pedrazzoli, Gestor Jurídico Societário, para secretariá-lo. **Ordem do dia e Deliberações:** Instalada a reunião, o Conselho de Administração analisou e discutiu a matéria constante da ordem do dia, em caráter deliberativo, conforme segue: **Aditamento das escrituras de 9ª e 10ª emissão de debêntures da Companhia, conforme aprovadas pelo Conselho de Administração em 06 de maio de 2026:** Após apresentação da proposta sob deliberação pelo Sr. Vitor Saback, Diretor Presidente, foi passada a palavra aos representantes dos assessores legais externos da Companhia, que ratificaram o entendimento de viabilidade legal e regulatória do aditamento das escrituras nos termos pretendidos, conforme opiniões legais anexas à presente ata (Anexo I). Após discussões, o Conselho de Administração aprovou por maioria, consignado o voto contrário do Sr. Rafael Gorenstein (abaixo transcrito), a celebração **(i)** do 1º Termo Aditivo ao Instrumento Particular da 9ª (nona) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Companhia (“Escritura de 9ª Emissão”), e **(ii)** do 1º Termo Aditivo ao Instrumento Particular da 10ª (décima) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Companhia (“Escritura de 10ª Emissão”), com o objetivo exclusivo de formalizar a prorrogação, até o dia 13 de julho de 2026 (inclusive), do prazo para subscrição por investidores estratégicos previamente identificados pela Companhia, os quais não são de conhecimento do Conselho de Administração até o momento, com a consequente prorrogação do prazo para integralização das debêntures porventura subscritas por tais investidores até as 12h do dia 14 de julho de 2026, observados os demais termos e condições ali contidas. O Sr. Rafael Gorenstein proferiu voto contrário à matéria nos seguintes termos: “Sobre a proposição de prorrogação de prazo da oferta de debêntures para a subscrição de investidor terceiro, não acionista ou detentor de direito de preferência, manifesto o meu voto contrário, não pela dilação do prazo em si – que correria em benefício do interesse da Companhia -, mas em razão de entender a admissão desses terceiros à sociedade pela via que se apresenta implique em possível violação do parágrafo 7º do artigo 171 da lei 6404/76, bem como de requisitos da Res. CVM 160.” Por fim, a pedido do Sr. Willian de Mello Magalhães Junior, registra-se anexa à presente ata sua manifestação na íntegra com relação à deliberação proferida (Anexo II). **Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer manifestação, foi encerrada a presente reunião, com a lavratura da presente ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Esta cópia é fiel, extraída da ata lavrada no livro próprio.

João Paulo Pedrazzoli
Secretário